

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.537/2014

de 25 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre novo horário de expediente do Paço Municipal e demais unidades administrativas”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de 1º de Maio de 2014, os servidores lotados no Paço Municipal e demais unidades administrativas passarão a cumprir a seguinte jornada de trabalho de segunda a sexta-feira:

I – Período da manhã: das 08h00min às 11h30min;

II – Período da tarde: das 13h00min às 17h30min.

Art. 2º - O expediente ao público, no paço municipal e demais unidades administrativas passará a ser de Segunda a Sexta-Feira, no seguinte horário:

I – Período da manhã: das 08h00min às 11h30min;

II – Período da tarde: das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Abril de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO